



Governo do Distrito Federal
Casa Militar do Distrito Federal

Ouvidoria

Extrato - CM/OUV

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 15h00min, teve início à **SEGUNDA REUNIÃO do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal - CIG**, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, conforme pauta a seguir:

PAUTA

- 1) Leitura da Ata da última reunião do CIG-CM;
- 2) Implantação do "mapeamento de processos"^[1] e apresentação sobre a metodologia BPMN, ou *Business Process Management Notation*;
- 3) Qualidade de vida no trabalho.

ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO

- Não houve pauta de votações.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

- 1) O Chefe da Casa Militar realizou a leitura da última Ata, reforçando a relevância dos trabalhos do CIG para o aperfeiçoamento institucional da Casa Militar;
- 2) O Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP informou sobre o progresso na implantação do "Mapeamento de Processos" na CM e, ainda, fez uma breve apresentação sobre a metodologia BPMN, ou *Business Process Management Notation*;
- 3) O Subchefe de Gestão Administrativa - SGA pontuou sobre a necessidade de implantar uma iniciativa voltada à melhoria da qualidade de vida no trabalho. O Chefe da Casa Militar determinou, então, que o SGA desenvolvesse o projeto junto à Diretoria de Administração e de Pessoal;
- 4) Às 16h20min, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradeceu a presença de todos e determinou ao Chefe da AGEP que até a próxima reunião do CIG, todos os processos classificados como críticos estejam mapeados, nas respectivas Setoriais da Casa Militar.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas

públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));

2. **Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar:** O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de *Compliance*, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019;
3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe-Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto;
5. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).

[1] *O mapeamento de processos é uma ferramenta de planejamento e gestão que, visualmente, demonstra o fluxo do trabalho dentro da Organização e tem como principal objetivo, mapear a sequência de atividades que compõem um processo, bem como seus responsáveis e, ainda, ajuda a identificar não apenas a forma mais eficiente de fazê-lo, mas eventuais gargalos ou etapas desnecessárias que o compõem.*



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA - Cap. QOBM/Cond. Matr.1714662-3, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/06/2024, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=143094265 código CRC= **07C9E000**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3961-4636
Sítio - www.casamilitar.df.gov.br